



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I Nº 509/73

Dispõe sobre a doação de uma área de terras, de 28.365 m<sup>2</sup> situada no Loteamento Governador Ponce de Arruda - Distrito Industrial de Porto Velho, ao Serviço Social da Indústria (SESI), para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica doado ao Serviço Social da Indústria, (SESI) uma área de terras de 28.365 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Governador Ponce de Arruda, no Distrito Industrial de Porto Velho, neste Município/ de Várzea Grande, destinada a implantação do Centro Social daquela Entidade.

Artº 2º - A Entidade donatária terá os prazos de 6 (seis) / meses e 2 (dois) anos, respectivamente, para início e término das obras.

Parágrafo único - Não sendo cumpridos os prazos estipulados no presente artigo, cessam-se os efeitos desta Lei e a área doada reverterá ao Patrimônio do Município.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 19 de março de 1973.

